

Laudo de conformidade – NR17 Ergonomia

Este laudo tem o objetivo de atestar o atendimento a Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia em seus itens pertinentes ao mobiliário do posto de trabalho, dos móveis aqui descritos. Este laudo se limita às características do mobiliário, não sendo de responsabilidade da fabricante e dos profissionais que assinam este laudo o uso que será dado aos móveis nos ambientes de trabalho.

Fabricante:



OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

(OFFICE MAX)

CNPJ: 09.258.263/0001-70

1 - Produtos: Linha Tech Certificada

1.1 - Mesas e estações de trabalho com bordas de contato com o usuário arredondadas:

| Descrição Técnica do Modelo | Código | Largura x Profundidade x Altura |
|--|--|---|
| Mesa Angular WK com e sem gaveteiro | WK-80/WK-90/WK-100/ WK-120/WK-140/WK 160/WK 180 | 800 a 1800 x 600 a 800 x 720 a 750 mm |
| Mesa Angular Península com e sem gaveteiro | PE 80/PE90/ PE100/ PE120/PE 140/PE 160 e PE180 | 800 a 1800 x 600 a 800 x 720 a 750 mm |
| Mesa Reta com ou sem gaveteiro. | MR80/MR90/MR100/MR110/MR 120/MR130/MR140/MR160/MR180 | 800 a 1800 x 600 a 800 x 720 a 750mm |
| Mesa Reta/plataforma com ou sem gaveteiro 2 lugares (módulo) | MRP2 | 800 a 1800 x 600 a 800 x 720 a 750mm |
| Mesa Reta/plataforma com ou sem gaveteiro 4 lugares (módulo) | MRP4 | |
| Mesa Reta/plataforma com ou sem gaveteiro 6 lugares (módulo) | MRP6 | |
| Mesa Reta/plataforma com ou sem gaveteiro 8 lugares (módulo) | MRP8 | |
| Mesa Reta/plataforma com ou sem gaveteiro 10 lugares (módulo) | MRP10 | |
| Mesa Reta/plataforma com ou sem gaveteiro 12 lugares (módulo) | MRP12 | |
| Mesa de reunião retangular | MRE | 1000 a 5000 x 700 a 2000 x 720 a 750 mm |
| Mesa de reunião redonda | MRED | 800 a 1600 x 720 a 750 mm |
| Estação de Trabalho com e sem gaveteiro. Com e sem biombos, painéis divisores, com e sem vidro | ET80 / ET100 /ET20 / ET130 / ET140 / ET160 | 800 a 1800 x 600 a 800 x 720 a 750mm |

USO EXCLUSIVO PE. 01/2023 - GUARUJÁPREV





1.2 - Gaveteiros, pedestal e volantes:

| Descrição Técnica do Modelo | Código | Largura x Profundidade x Altura |
|--|-------------------|--------------------------------------|
| Gaveteiro volante (2 a 5 gavetas) | T-GV-Gav | 350 a 600 x 380 a 700 x 440 a 750 mm |
| Gaveteiro volante 2 Gavetas arquivo | T-GP - AR | |
| Gaveteiro volante 2 Gavetas + 1 arquivo | T-GP - AR1 | |
| Gaveteiro volante 2 Gavetas + 2 arquivo | T-GP - AR2 | |
| Gaveteiro volante 1 Gavetas + 2 arquivo | T-GP - ARA2 | |
| Gaveteiro Pastas Suspensas (2 a 4 arquivo) | T-GV-Pasta | |
| Gaveteiro Pedestal (2 a 5 gavetas) | T-GP-Pedestal | 350 a 600 x 380 a 700 x 440 a 750 mm |
| Gaveteiro Pedestal 2 Gavetas arquivo | T-GP-PedestalAR | |
| Gaveteiro Pedestal 2 Gavetas + 1 arquivo | T-GP-Pedestal21AR | |
| Gaveteiro Pedestal 2 Gavetas + 2 arquivo | T-GP-Pedestal22AR | |
| Gaveteiro Pedestal 1 Gavetas + 2 arquivo | T-GP-PedestalA2AR | |
| Gaveteiro Fixo 1 a 3 gavetas | T-GF | 350 a 430 x 380 a 500 x 350 a 500 mm |

1.3 - Armário de escritório:

| Descrição Técnica do Modelo | Código | Profundidade x Largura x Altura |
|---|--------|---|
| ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS | AB | 450 a 600 x 500 a 2750 x 740 a 2400 mm |
| ARMÁRIO BAIXO 1 PORTA | AB1 | |
| ARMÁRIO BAIXO SEM PORTAS | ABSP | |
| ARMÁRIO BAIXO 6 GAVETAS | AB6G | |
| ARMÁRIO BAIXO PASTA SUSPensa | ABPS | |
| ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS E VÃO CENTRAL | ABPV | |
| ARMÁRIO CREDENCE 4 PORTAS | AC4P | |
| ARMÁRIO CREDENCE 3 PORTAS | AC3P | |
| ARMÁRIO CREDENCE 2 PORTAS E VÃO CENTRAL | AC2V | |
| ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS | AM | |
| ARMÁRIO MÉDIO 1 PORTA | AM1 | |
| ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E VÃO CENTRAL | AMPV | |
| ARMÁRIO MÉDIO SEMI ABERTO | AMSA | |
| ARMÁRIO MÉDIO 6 GAVETAS | AM6G | |
| ARMÁRIO MÉDIO 4 GAVETAS | AM4G | |

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92300309211700685215>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92300309211700685215-2
Data: 03/09/2021 16:15:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY99085-MVAF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 16:19:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

| | |
|---|-------|
| ARMÁRIO MÉDIO 5 GAVETAS | AM5G |
| ARMÁRIO MÉDIO PASTA SUSPensa | AMPS |
| ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS | AA |
| ARMÁRIO ALTO 1 PORTA | AA1 |
| ARMÁRIO ALTO PASTA SUSPensa | AAP |
| ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E VÃO CENTRAL | AAPV |
| ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO | AASA |
| ARMÁRIO ALTO 6 GAVETAS | AA6G |
| ARMÁRIO ALTO 4 GAVETAS | AA4G |
| ARMÁRIO ALTO 5 GAVETAS | AA5G |
| ARMÁRIO EXTRA ALTO 2 PORTAS | AEA |
| ARMÁRIO EXTRA ALTO 1 PORTAS | AEA1 |
| ARMÁRIO EXTRA ALTO PASTA SUSPensa | AEAPS |
| ARMÁRIO EXTRA ALTO COM PORTAS E VÃO CENTRAL | AEAPV |
| ARMÁRIO EXTRA ALTO SEMI ABERTO | AEASA |
| ARMÁRIO BAIXO ESTANTE | ABE |
| ARMÁRIO ALTO ESTANTE | AAE |
| ARMÁRIO EXTRA ALTO ESTANTE | AEAE |
| ARMÁRIO BAIXO ESCANINHO (1 A 15 NICHOS COM OU SEM PORTA) | ABEN |
| ARMÁRIO MÉDIO ESCANINHO (4 A 20 NICHOS COM OU SEM PORTA) | AMEN |
| ARMÁRIO ALTO ESCANINHO (5 A 25 NICHOS COM OU SEM PORTA) | AAEN |
| ARMÁRIO EXTRA ALTO ESCANINHO (5 A 30 NICHOS COM OU SEM PORTA) | AEAEN |

450 a 600 x 500 a 2750 x
740 a 2400 mm

2 - Características:

Os produtos do item 1.1 possuem material de cor neutra e com baixo reflexo, dimensões e alturas adequadas, bordas arredondadas de contato com o usuário, superfície de alcance e espaço para pernas adequados, proporcionando boas condições de usabilidade.

Os produtos dos itens 1.2 e 1.3 possuem material de cor neutra e com baixo reflexo, dimensões e alturas adequadas proporcionando bom alcance e usabilidade.

3 - Conclusão:

O mobiliário aqui descrito atende às exigências da NR-17 (item 17.3 - mobiliário dos postos de trabalho) da portaria nº3.751/90, proporcionando condições adequadas para a adaptação dos postos de trabalho às características dos trabalhadores (mobiliário corporativo).

Validade: 06/08/2021 a 06/08/2024

João Barbosa Neto
Fisioterapeuta/Ergonomista
CREFITO/3 - 107286F

CARTÓRIO
SABAÚNA

Zene Morrone Jr
CRMESP 36122
MTB 13.609

Mogi das Cruzes, 06 de agosto de 2021

USO EXCLUSIVO PE Nº 01/2023 - GUARUJÁPREV



GI DAS CR

Nº 01/2023 - GUARUJÁPREV

2º TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI DAS CRUZES, RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONÔMICO (1)ZENO MORAES JUNIOR// MOGI DAS CRUZES, 10/06/2021. Em teste da Verdade.

Nathalia Andressa Souza - Escrivente Autorizada
 Custas:R\$ 0,01 - Carimbo:1736672
 Selo(s): 068704-417411//

valido somente com o selo de autenticidade

112904
FIRMA 1
 S10597AA0417411

Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais
 Tabelado de Notas do Distrito de Sabaúna
 Reconhecido por semelhança a(s) firma(s)

06 AGO, 2021
 Valor p/ Firma R\$ 6,81
 da verdade

Andressa Santiago Silva
 RG 43.628.005-X-SSP/SF
 Substituta do Tabelado/Oficial

FIRMA 1
 S10601AA0029862

Oficial do Barrionuevo Bertochi - Oficial
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92300309211700685215>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92300309211700685215-4
 Data: 03/09/2021 16:15:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY99087-22M3;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 16:19:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 11:03:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92300309211700685215-1 a 92300309211700685215-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be349479b0e1add4d6e382739b994c832b6236b2a4d6b2d28a2cad4ce87dbb4d8e771c879ec4dfeaa4d0f14f8f395a09941c2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

A Diretora de Pós-graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições e tendo em vista os resultados obtidos, confere o certificado de Pós-graduação - lato sensu, especialização em

Ergonomia
Área de conhecimento: Ergonomia a

João Barbosa Neto

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido a 12 de fevereiro de 1984,
R.G. n.º 29.929.426-2 - SP

e outorga-lhe o presente certificado, de acordo com o disposto na Resolução CNE/CES n.º 1 de 08/06/2007.

São Paulo, 18 de maio de 2010

Isabella Piccini
Isabella O. S. M. Piquet Guimarães
Diretora de Registro Acadêmico

Concluinte

Flávia Feitosa Santana
Flávia Feitosa Santana
Diretora de Pós-graduação e Pesquisa

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 16:19:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TJPB



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



CNPJ: 06.870-0-0

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92300309217637893730-1
Data: 03/09/2021 16:15:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY99075-PPBV;



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92300309217637893730>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 16:19:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

Credenciado pela Portaria MEC 2.677, de 02/09/2004
Diário Oficial da União de 03/09/2004

Diretora de Pós-graduação e Pesquisa: Flávia Feitosa Santana
Diretora de Registro Acadêmico: Izabela Ottoni de Santa Martha Piquet Guimarães

CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC
Diretoria de Registro Acadêmico
Setor de Registros de Certificados e Diplomas
Certificado Registrado sob o n.º 109.115.3.1.521,
Processo n.º 2010.5965, nos termos da
Resolução CNE/CES n.º 01, de 08 de junho de 2007.
São Paulo, 24 de agosto de 2020

[Handwritten Signature]
Marcel Aparecida da Silva Lima
Coordenadora de Registros

USO EXCLUSIVO PE. N.º 01/2023 - GUARUJÁ/SP



JJPB

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



CNPJ: 06.870.000-0

CARTÓRIO - Autenticação Digital Código: 92300309217637893730-2
Data: 03/09/2021 16:15:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY99076-9M06;



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92300309217637893730>



Faculdade do Clube Náutico Mogiano



O Diretor Geral da Faculdade do Clube Náutico Mogiano, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Fisioterapia, em 25 de janeiro de 2007, confere o título de Fisioterapeuta a

JOÃO BARBOSA NETO

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 12 de fevereiro de 1984, RG nº 29.929.426-2-SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2007.

Secretária Geral

Diretor Geral

Diplomado

TJPB



Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



CNPJ: 07.078.907/0001-00

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92300309217637893730-3
Data: 03/09/2021 16:15:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY99077-UX61;



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92300309217637893730>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 16:19:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cartório de Registro de Imóveis

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FIOTERAPEUTA

DR. JOÃO BARBOSA NETO

REGISTRO CEFOT-3 107286-F

AVICETO BARBOSA NETO

FIILIAÇÃO: MARIA DE LOURDES F. DE OLIVEIRA BARBOSA

SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP 12/02/1984

LOCAL DO NASCIMENTO (cidade, Estado ou País)

São Paulo - SP 11/12/2008

DATA DO NASCIMENTO

LOCAL DA EMISSÃO

DATA DA EMISSÃO

LEI Nº 8.206 - 07.06.79

LEI Nº 8.206 - 07.06.79

LEI Nº 8.206 - 07.06.79

PROF. DR. GIL LUCIO ALMEIDA

USO EXCLUSIVO PE. N° 01/2023 - GUARUJÁPREV

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 16:19:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92300309217637893730>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92300309217637893730-5
 Data: 03/09/2021 16:15:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY99079-74KU;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



| | | | |
|---|--|---|--|
|  | | IDENTIDADE CIVIL | |
| NÚMERO | | 299294262 | |
| IDENTIDADE ELEITORAL | | 17/05/1993 | |
| NÚMERO | | 3169281301-59 | |
| DATA DE EMISSÃO | | S. S. P. - SP | |
| CIRCUNSCRIÇÃO ZONAL | | ÓRGÃO EMITENTE | |
| SP/181º | | 31.4.182.988 | |
| INSCRIÇÃO NO CÍRCULO Nº | | 83 | |
| NÚMERO | | CONTROLE | |
| 31.4.182.988 | | 83 | |
| OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS | | | |
| NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS VARIÁVEIS DESCRITAS AQUI | | | |
| LEI Nº 4049/73 | | ASSINATURA DO TITULAR | |
| | |  | |
| POLEGAR DIREITO | |  | |

USO EXCLUSIVO PE. Nº 01/2023 - GUARUJÁPREV

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92300309217637893730>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92300309217637893730-6
Data: 03/09/2021 16:15:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY99080-P1SA;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0


 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 16:19:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CERTIFICADO

A Comissão de Especialidades Médicas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, certifica que analisou e aprovou, conforme as normas em vigor, o registro de qualificação de especialista do(a) médico(a) abaixo:

Dr(a): **ZENO MORRONE JUNIOR - CRM 36122**

Especialidade: **MEDICINA DO TRABALHO**

RQE: **61637**

Data de Aprovação: **23/08/2016**

São Paulo, 26 de agosto de 2016.

Dr. ANDRÉ SCATIGNO NETO
Dr. AKIRA ISHIDA
Comissão de Especialidades

USO EXCLUSIVO PE. N.º 01/2023 GUARUJÁ/REV

CFM-CRM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 11:04:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92300809210080075314-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be34911c599e2f624267c4038255e51f82b546443c0895ebed45b55cd65efac462ba1c879ec4dfeaa4d0f14f8f395a09941c2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





USO EXCLUSIVO PE. N.º 01/2023 - GUARUJÁ/PREV

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92300909217312764245>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92300909217312764245-1
Data: 09/09/2021 09:00:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA08398-U3DX;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 09:00:05 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 11:05:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92300909217312764245-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

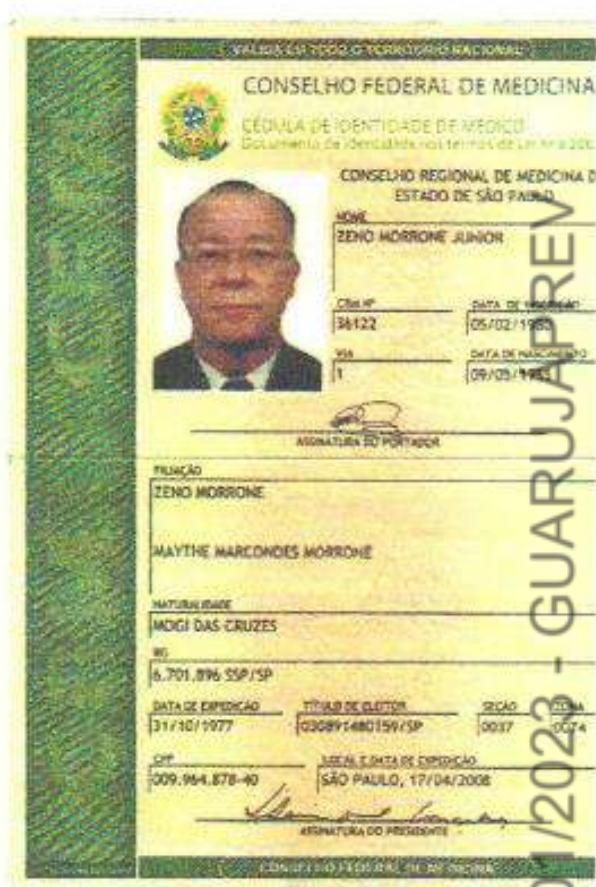
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be349ad90006e60570ab6970d15f343e0c87e511445292aa4241f421a0ad3366101f2c879ec4dfeaa4d0f14f8f395a09941c2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





USO EXCLUSIVO PE. N.º 01/2023 - GUARUJÁ - PREV

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 09:00:05 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92300909218766590999>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92300909218766590999-1
Data: 09/09/2021 09:00:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA08397-4VIY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 11:04:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92300909218766590999-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be349e9a5a1e18857e339b7e74b8480f483083656809a5449dced6c20769a63556b2c879ec4dfeaa4d0f14f8f395a09941c2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia

A Câmara Técnica de
Certificação,
do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,
outorga a

JOÃO BARBOSA NETO

o título de Ergonomista Certificado,
pelo período de cinco anos, assumindo como condição de registro
submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

Prof. Dr. Paulo Antonio Barros Oliveira
Câmara Técnica de Certificação



USO EXCLUSIVO PE. N.º 01223 - GUARUJÁ/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 29 de março de 2022 14:04:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92302903226153859881>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92302903226153859881-1
Data: 29/03/2022 13:48:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86409-PSWB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Declaro que **JOÃO BARBOSA NETO** foi certificado, junto a **ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia**, como **Ergonomista Certificado Nível Sênior**, pelo período de **cinco anos**.

Certificado N.º 156

Renovação de Certificação por Processo Regular

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2022.

Prof. Lucy Mara S. Baú
Presidente **ABERGO**

USO EXCLUSIVO PE. Nº 01/2020 GUARUJÁPREV



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92302903226153859881-2
Data: 29/03/2022 13:48:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86410-JM0E;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

